

CORREGEDORIA



**ANTES DO
PROBLEMA**



A CONSCIÊNCIA

CARTILHA DE PREVENÇÃO E ÉTICA



CONSELHEIROS

PRESIDENTE

Rholden Botelho de Queiroz

VICE-PRESIDENTE

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

CORREGEDOR

Edilberto Carlos Pontes Lima

OUVIDORA

Patrícia Lúcia Mendes Saboya

CONSELHEIRAS

Soraia Thomaz Dias Victor

Onélia Maria Moreira Leite de Santana

AUDITORES

Itacir Todero

Paulo César de Souza

Manassés Pedrosa Cavalcante

Fernando Antonio Costa Lima Uchôa Junior

David Santos Matos

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE CEARÁ

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

José Aécio Vasconcelos Filho

PROCURADORES

Eduardo de Sousa Lemos

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

Leilyanne Brandão Feitosa

Júlio César Rôla Saraiva

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristina

CORPO DIRETIVO

SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA

Liana Peixoto Brandão Bandeira

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

Marcel Oliveira Albuquerque

SECRETÁRIO DE SESSÕES

Frank Martins Tavares Filho

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante

SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Maria Cairamir Arruda Braga

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Meiry Mesquita Monte

CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

Maysa Cortez Cortez

CONTROLADOR

José Auriço Oliveira

COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Kelly Cristina Caixeta de Castro

DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO Plácido Castelo – IPC

Marília Marinho de Andrade Oliveira

ELABORAÇÃO

Vanessa Avelino (Corregedoria)

DIAGRAMAÇÃO

Lorena Barbosa (Ascom)

O VERDADEIRO PAPEL DA CORREGEDORIA



COMPETÊNCIA DISCIPLINAR E ÉTICA

Estimula comportamentos alinhados aos princípios e valores éticos. Apura eventuais desvios.



ATUAÇÃO PREVENTIVA

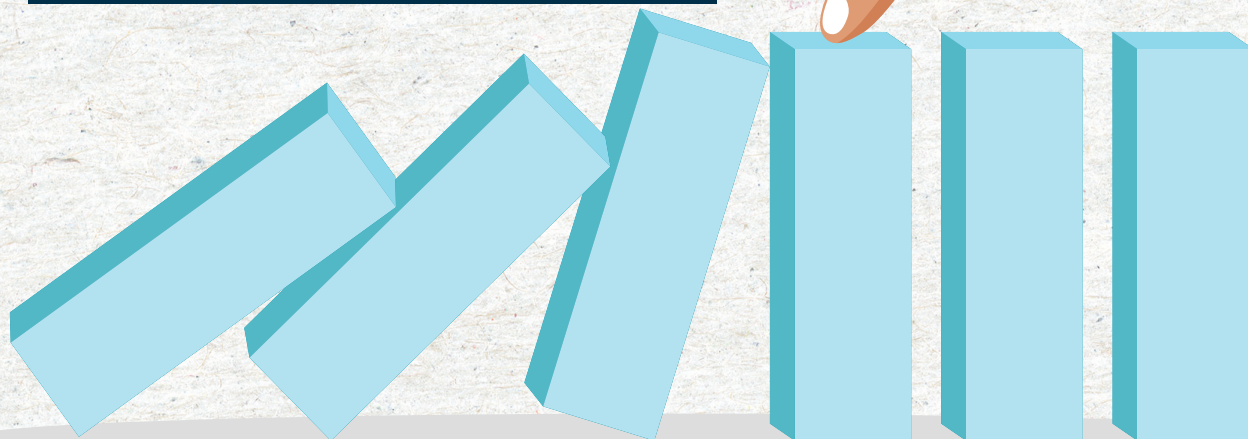
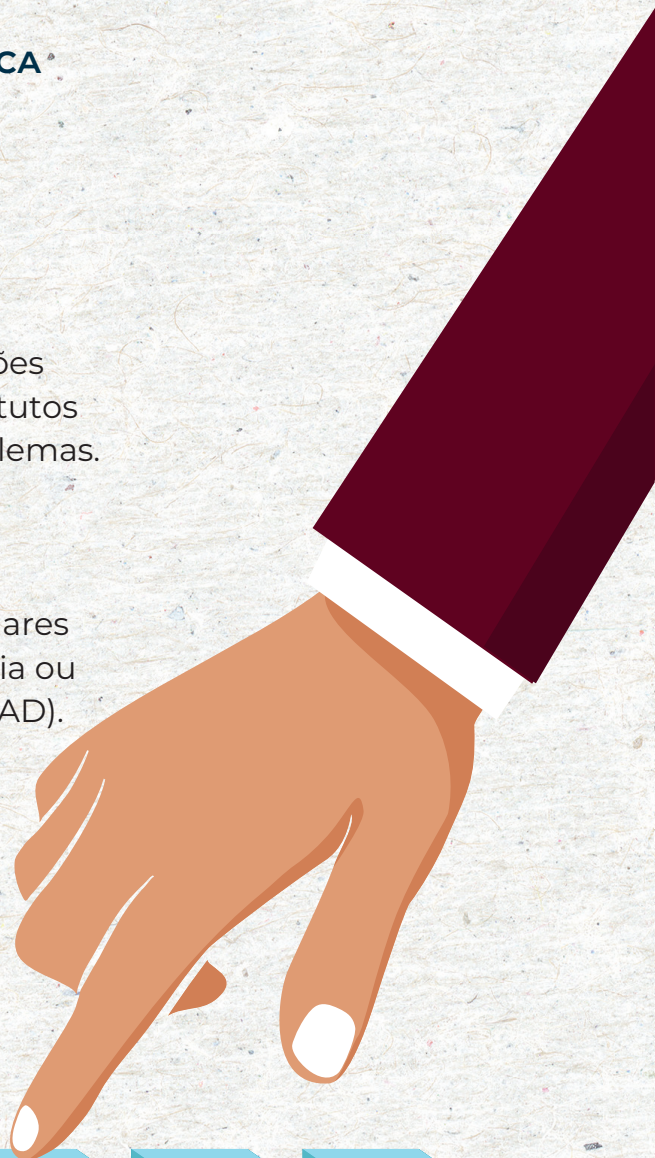
Divulgação de orientações e disposições presentes nos códigos de ética e estatutos funcionais, de forma a antecipar problemas.



ATUAÇÃO CORRETIVA

Apuração de violações éticas/disciplinares por meio de processo ético, sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD).

Um órgão de administração superior encarregado de orientar e fiscalizar as condutas e atividades funcionais dos membros e servidores, servindo como instrumento de eficiência, efetividade e eficácia.



A ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA NO CONTROLE EXTERNO



Fonte: Cartilha das Corregedorias dos Tribunais de Contas.

CORREGEDORIA

PREVENTIVA

Atuação Corretiva (Processos Sancionadores): visível, mas representa apenas a ponta do trabalho.

Atuação de orientação.

Monitoramento de riscos.

Corregedoria Preventiva: o conjunto de ações para evitar irregularidades, conflitos disciplinares e falhas de conduta.

Aprimoramento de rotinas.

Fortalecimento da integridade institucional.

UMA MUDANÇA DE ABORDAGEM

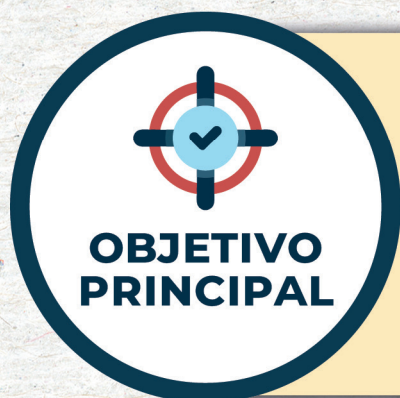


CORRETIVA

Reparação
Responsabilização

PREVENTIVA

Antecipação
Orientação
Melhoria contínua nos fluxos de trabalho



CORRETIVA

Apurar infrações cometidas
Aplicar penalidades

PREVENTIVA

Identificar fragilidades nos processos e padrões de riscos
Capacitar e orientar os servidores



CORRETIVA

Sindicâncias
Processo Administrativo Disciplinar (PAD)
Condições extraordinárias

PREVENTIVA

Palestras
Cartilhas
Recomendações
Correições ordinárias



CORRETIVA





Punitiva
Investigativa
Reativa

PREVENTIVA





Pedagógica
Fiscalizatória
Educativa

BOAS PRÁTICAS

O QUE BUSCAMOS (OBJETIVOS ESSENCIAIS)

-  Orientar servidores sobre conduta, deveres e vedações.
-  Detectar riscos de integridade e disciplina.
-  Melhorar a governança e a transparência institucional.
-  Desestimular condutas irregulares por presença institucional ativa.

COMO FAZEMOS (BOAS PRÁTICAS ADOTADAS)

-  Publicações de orientações claras e objetivas. Elaboração de manuais e cartilhas.
-  Integração com Ouvidoria e Gestão de Pessoas.
-  Monitoramento de reincidências de falhas funcionais.
-  Treinamentos e campanhas educativas.

DEVERES ÉTICOS

O COMPROMISSO DIÁRIO

COMUNICAÇÃO
CLARA E ATENÇÃO
AO PÚBLICO.

ATENDIMENTO
CORTÊS,
RESPEITOSO E SEM
DISCRIMINAÇÃO.

ASSIDUIDADE E
COMPROMISSO
COM O SERVIÇO.

ORGANIZAÇÃO E
LIMPEZA DO AMBIENTE
DE TRABALHO.

USO DE
VESTIMENTA
ADEQUADA À
FUNÇÃO.

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

IMPARCIALIDADE
E INDEPENDÊNCIA
PROFISSIONAL.

SIGILO E
PROTEÇÃO DE
INFORMAÇÕES
CONFIDENCIAIS.

CUMPRIMENTO
DAS NORMAS DE
SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO.

RELACIONAMENTO RESPEITOSO
NO AMBIENTE DE TRABALHO.

RESOLUÇÃO
INTERNA E
ÉTICA DE
CONFLITOS.

CRÍTICAS
CONSTRUTIVAS E
IDENTIFICADAS.

PRIORIDADE NO
ATENDIMENTO A
IDOSOS E
PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA.

VEDAÇÕES

A FRONTEIRA ÉTICA



Condutas incompatíveis com a honra e a dignidade da função pública, bem como com os compromissos éticos e valores institucionais.



Discriminar ou adotar condutas preconceituosas.



Solicitar, receber ou aceitar vantagens, presentes ou benefícios indevidos.



Utilizar informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros.



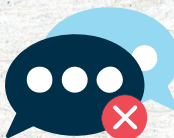
Praticar assédio ou qualquer conduta que gere ambiente hostil, ofensivo ou intimidatório.



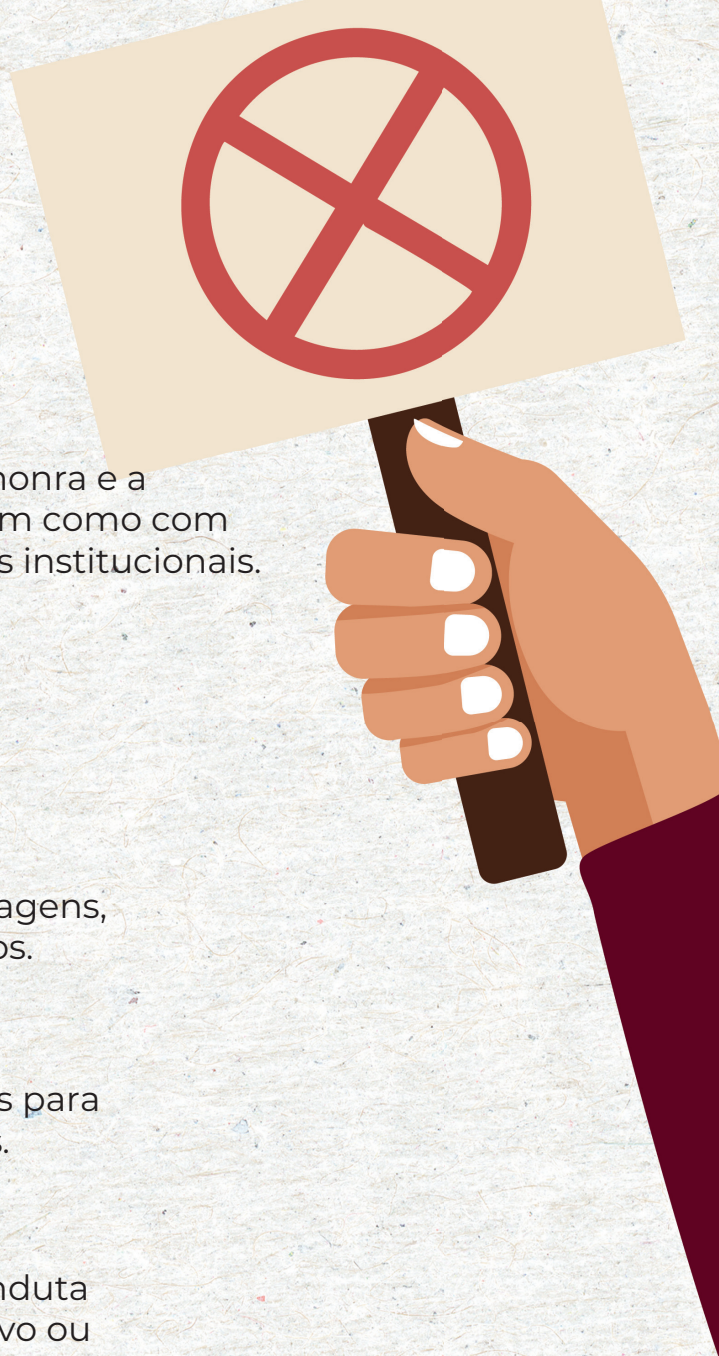
Divulgar ou permitir a divulgação de informações sigilosas ou de processos ainda não apreciados, sem autorização da autoridade competente.



Exercer atividades sob efeito de álcool ou drogas em serviço ou representação institucional.



Utilizar sistemas e canais de comunicação institucionais para trotes, boatos, propaganda ou divulgação de conteúdos comerciais, religiosos, político-partidários ou pornográficos.



O ECOSISTEMA DA INTEGRIDADE: O EFEITO DOMINÓ

A ética no Tribunal de Contas não é um ato isolado; é uma engrenagem contínua de construção de valor público.

1. CONDUTA PESSOAL INTOCÁVEL

Aderência irrestrita aos princípios do Código de Ética na vida funcional e social (Zelo, Sigilo, Imparcialidade).

GERA



2. EXCELÊNCIA NO CONTROLE EXTERNO

Auditorias e instruções processuais justas, técnicas e respeitosas ao fiscalizado.

GARANTE



3. VALOR PÚBLICO E CONFIANÇA INSTITUCIONAL

A sociedade enxerga o TCE-CE como o verdadeiro guardião transparente dos recursos do Estado.

A ÉTICA COMO PRÁTICA VIVA

Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores incluirão sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais.

(Art. 5º, Parágrafo Único)

O Código de Ética (Resolução nº 01/2016) é o alicerce de um Tribunal moderno, transparente e eficiente.

ONDE PROCURAR INFORMAÇÃO?

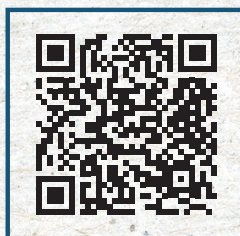
A Corregedoria está disponível para orientar, esclarecer dúvidas e apoiar a construção de um ambiente de trabalho mais saudável.



CANAL DE DENÚNCIAS DA CORREGEDORIA



bit.ly/4tTxb9j



ESCANEIE PARA ACESSAR
O CANAL DE DENÚNCIAS.

TELEFONE



(85) 3125-8407

E-MAIL



corregedoria@tce.ce.gov.br

CARTILHA DE PREVENÇÃO E ÉTICA



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ